



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 130/2025

Ivoti, 16 de abril de 2025.

Exmo. Senhor:

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI - RS

Tendo em vista o disposto no art. 69, inc. IX da lei Orgânica Municipal, solicito à Vossa Senhoria que preste as contas referente ao exercício anterior - 2024, para que a Câmara de Vereadores possa cumprir o disposto no art. 19 da Lei Orgânica.

Ressaltando que o art. 19, disciplina que as Contas do Município ficarão à disposição dos cidadãos durante 60 dias a partir de 15 de abril de cada Exercício para Consulta Pública.

Atenciosamente,

CLEITON BIRK

Presidente do Legislativo